



Projeto de Lei Nº 024/2023

APROVADO POR UNANIMIDADE

Na sessão de 28 de julho 2023

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO NOME DA II CRECHE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ - PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SANTO ANDRÉ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, submete para apreciação e votação por parte do Poder Legislativo deste município, a seguinte matéria:

Art. 1º - Fica denominada de LUZIA AMÉLIA BARBOSA LEAL, a II Creche Municipal do Município de Santo André, Estado da Paraíba.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo André/PB, em 15 de maio de 2023.

EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO

-Prefeito Constitucional-

RECEBIDO

EM 18/05/2023

André Medeiros

